

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 73/2024 - PROCESSO 7257/2024 – DL - CP Nº 04/2021**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas Interno, o Sr. **ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO**, portador da Cédula de Identidade RG: 14.320.209-1 e do CPF/MF nº 044.674.468-93 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** de outro lado a empresa **IDEAL INFRAESTRUTURA E MONTAGEM LTDA**, com sede à Av. Emílio Granato, nº 6265, Enseada, São Sebastião – SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.690.015/0001-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela **Sra. CAMILA DAVID DE CASTRO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 28.892.459-9 SSP e do CPF/MF sob o n.º 220.934.318-66.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 16 de julho de 2024, com **Ordem de Serviço em 05 de agosto de 2024**, que tem por objeto a **“Contratação de empresa Especializada para Remanescente de Obra de Pavimentação de Acesso a Orla da Picinguaba, no município de Ubatuba/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra”** para:

- I. **SUPRESSÃO** no importe de **R\$ 566.035,90** (quinhentos e sessenta e seis mil, e trinta e cinco reais, e noventa centavos), equivalente a **16,492%** do valor contratual.
- II. **ACRÉSCIMO** no importe de **R\$ 477.156,22** (quatrocentos e setenta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos) equivalente a aproximadamente **13,902%** do valor contratual.
- III. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** no importe de **R\$ 973.097,95** (novecentos e setenta e três mil, e noventa e sete reais, e noventa e cinco centavos) equivalente a aproximadamente **29,106%** do valor contratual.

Considerando a supressão, o acréscimo, e o reequilíbrio sobreditos o valor global do contrato passará de **R\$ 3.343.313,31** (três milhões, trezentos e quarenta e três mil, trezentos e treze reais, e trinta e um centavos) para **R\$ 4.720.805,13** (quatro milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e cinco reais, e treze centavos), conforme justificativa da secretaria solicitante, cronograma físico-financeiro e Planilhas Orçamentárias, que farão parte integrante deste Termo Aditivo.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA**CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTARIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2024
Obras Públicas	835	R\$ 977.150,86
	832	R\$ 473.103,31
TOTAL GERAL: R\$ 1.450.254,17		

CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, §1º, II, c.c 65, I, "b", §1º ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 28 AGO. 2024

ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO
Secretário Municipal de Obras Públicas

CAMILA DAVID DE CASTRO
TEIXEIRA:2209
3431866

Assinado de forma digital por CAMILA DAVID DE CASTRO TEIXEIRA:22093431866
Dados: 2024.08.30 10:07:27 -03'00'

IDEAL INFRAESTRUTURA E MONTAGEM LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG 30.602.322-2

Leticia Alves Dionisio
LETÍCIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3

Manuel Vieira de Assunção
Manuel Vieira de Assunção
Agente Administrativo
44.632.528-4

